

PROJETO DE LEI Nº 014/93 de 12 de maio de 1.993.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

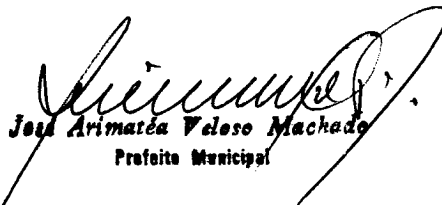
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, de Cabeceiras do Piauí de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito, será de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) sendo constituída de 20% (vinte por cento) de subsídios e 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de maio de 1.993.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 12 de maio de 1.993.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL


José Arimatéa Velezo Machado
Prefeito Municipal

A N E X O I

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO HIERÁRQUICO	CARGOS	QUANT.	CÓDIGO	SAL. BASE
I	AUX. DE SERV. GERAIS	60	1.01	500.000,00
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	600.000,00
	MERENDEIRA	50	1.03	700.000,00
	TRABALHADOR BRAÇAL	30	1.04	800.000,00
	VIGIA	50	1.05	900.000,00
	PROFESSOR DE LETRAS	50	1.06	1.100.000,00
II	ARTÍFICE	10	2.07	1.200.000,00
	AUX. ADMINISTRATIVO	16	2.08	1.300.000,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	20	2.09	1.400.000,00
	MOTORISTA	05	2.10	1.500.000,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS	05	2.11	1.600.000,00
	TELEFONISTA	10	2.12	1.700.000,00
III	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	3.13	1.800.000,00
	DESENHISTA	03	3.14	2.000.000,00
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	05	3.15	2.200.000,00
	PROFESSOR A	30	3.16	2.400.000,00
	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	10	3.17	2.600.000,00
	IV	PROFESSOR B	20	4.18
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR		10	4.19	3.500.000,00

ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
DAS - 3	3.000.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Departamento ou equivalente• Secretário da Junta Militar• Assessor de Imprensa• Assessor Jurídico• Assessor Técnico• Assessor Parlamentar
DAS-2	2.600.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Assessor• Secretário do Prefeito
DAS - 1	2.000.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Chefe de Divisão ou Equivalente• Motorista do Prefeito• Segurança do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

ANEXO III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	Ocupante
DAI - 3	1.600.000,00	• Chefe de Seção ou Equivalente
DAI - 2	1.200.000,00	• Chefe de Setor ou Equivalente
DAI - 1	800.000,00	• Recepcionista • Secretária de Secretário

ORDEM DO DIA 15/05/93
1ª Sessão 14:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Sessão DIA 15/05/93
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 16/05/93
2ª Sessão 14:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª Sessão DIA 16/05/93
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 16/05/93
[Signature]
Presidente

À SANÇÃO
Em 16/05/93
[Signature]
PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 16/05/93
[Signature]
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 017/93
Sancionada em 16/05/93
[Signature]
Prefeito Municipal